



TC n.º: 017.061/2005-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Neudo Ribeiro Campos e outros.

Despacho

Considerando a apresentação pelo Sr. Neudo Ribeiro Campos, por intermédio de procurador advogado legalmente habilitado, de documentação a título de **Embargos de Declaração** (DE 102) em face do Acórdão 2206/2015-TCU-Plenário, que conheceu, mas não deu provimento ao Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão 1225/2013-TCU-Plenário, encaminho os autos ao gabinete do Exmo. Ministro José Múcio Monteiro, relator daquela deliberação, para fins de apreciação da peça recursal, nos termos do inciso III do artigo 49 da Resolução TCU n. 259, de 7 de maio de 2014, c/c o Memorando-Circular nº 11/2015 - Segecex, de 20 de abril de 2015.

SECEX-RR, 27/10/2015.

GUSTAVO RODRIGUES ALVES
Secretário